



ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2013 - (PMRC)

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (APSUS), NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 037/2013 – FUNSAUDE, NESTE MUNICÍPIO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **NETUNO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Pires, nº 152, Jardim Humberto Ribeiro Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.924/0001-92, neste ato, representada pelo sócio-administrador, o Sr. **MARCELO RODRIGUES MARTELINI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.769.387-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 863.407.789-68, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 145 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 008/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, de 09 de Novembro de 2014 a 08 de Abril de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, verificada solicitação da Contratada, justifica-se em virtude de paralisação temporária da obra que é objeto do contrato em questão, tendo tal fato ocorrido em função da impossibilidade de realização do pagamento das medições, visto atraso no repasse dos recursos à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro. Nesse sentido, observa-se a possibilidade de aditamento do Contrato por mais esse período, uma vez que se enquadra nas possibilidades determinadas pela lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º, Inciso VI, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 145/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

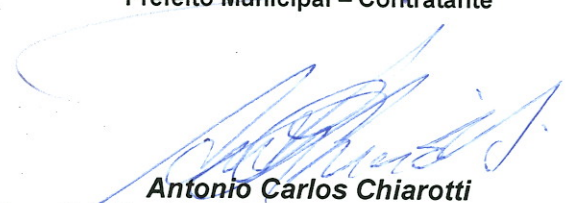


a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

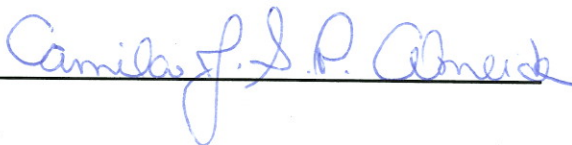
Ribeirão Claro-PR, 05 de Novembro de 2014.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Marcelo Rodrigues Martelini**  
Netuno engenharia Ltda - Contratada

  
**Antonio Carlos Chiarotti**  
Secretário Municipal de Obras – Contratante, Gestor do  
Contrato e Fiscal da Obra

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Francielly Schmeiske**  
OAB/PR 63008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Pregoeiro Municipal de Itambaracá nomeado pela Portaria nº 122/2013 do, no uso das suas atribuições torna público que o procedimento licitatório 047/2014, Pregão Presencial SRP nº 027/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Concreto Usinado FCK 15 MPA Convencional, para a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Urbanismo e Viação foi DESERTO. Itambaracá, 04 de novembro de 2014.

**Arivaldo Martins**  
Pregoeiro

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

**FERREIRA E FUKUDA LTDA - ME**, CNPJ 17.780.287/0001-12, localizado na Av. Alberto Carazzini no 815, centro, torna público que requer do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Imunização e controle de pragas urbanas. Cornélio Procopio, 04 de novembro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 633/2014.**

Súmula: Nomeia Comissão Especial para Análise das amostras dos produtos para Licitação das Cestas de Natal.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Constituir a seguinte Comissão Especial, para realização de análise de Amostras, bem como emissão de declaração de aceite, quanto a qualidade dos produtos ofertados, com atuação especificamente no Pregão Presencial n.º 117/2014 e Pregão Presencial 118/2014, referente a aquisição de Cestas de Natal para os servidores desta municipalidade, conforme estabelece a Lei Municipal nº 313/2006:

I. Diana Camargo Rodrigues – CPF n.º 072.815.938-14  
II. Fábio Antônio Batista da Rosa – CPF n.º 033.641.219-31  
III. Fábio Oliveira de Luca – CPF n.º 505.634.089-87

Art. 2º Publique-se e arquivem-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 634/2014.**

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Saramita de Moraes Balduino.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 06.10.2014.

Resolve:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 4 de novembro de 2014, o contrato de trabalho da servidora municipal Saramita de Moraes Balduino, portadora da CTPS n.º 1868655 – 003-0/PR, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Publique-se e arquivem-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA-SRP**

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar da Concorrência – SRP nº 006/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para contratação de empresa para aquisição de Material de Construção, Pintura e Alvenaria, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas, Material de Segurança e Proteção e Material Elétrico, destinados à manutenção dos Prédios Municipais. Sessão de recebimento e abertura dos Envelopes dia 09/12/2014 a partir das 09h:10m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sala Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - Licitações. Itambaracá/PR, 05 de novembro de 2014.

**Amarildo Tostes**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014**

O Município de Itambaracá, Pr, torna público que fará realizar as 09:30 hrs do dia 25 de novembro de 2014, TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, para Conclusão da obra do Centro de Educação Infantil PROINFÂNCIA - Tipo "B" do FNDE na Rua Antonio Paranaíba, município de Itambaracá-PR. Protocolo dos Envelopes: até as 09h:20m do dia 25/11/2014. Aquisição do Edital: por meio magnético no Setor de Licitação, sala Av. Interventor Manoel Ribas, nº 06, no site [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - Portal de Transparência, ou via e-mail: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br). A Pasta Técnica deverá ser retirada no endereço eletrônico: <http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/proinfancia-projetos-arquitetonico-para-construcao> - Projeto Tipo B (Versão até 2012). Itambaracá-Pr, 05 de novembro de 2014.

**Amarildo Tostes**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 628/2014**

CONTRATADA: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Antonia Cristina Costa-ME, CNPJ: nº. 00.509.909/0001-70; OBJETO: Aquisição de Peças Elétricas Automotivas, para reposição, reparação e manutenção dos Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal; OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R\$ 2.230,09 (dois mil duzentos e trinta reais e nove centavos) ao valor contratado. VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R\$ 20.938,03 (vinte mil novecentos e trinta e oito reais e três centavos). LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/2013; Ata de Registro de Preços nº. 019/2013. FORO: Comarca de Andrá – PR. Itambaracá-PR, 28 de outubro de 2014.

**Amarildo Tostes**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO N.º 42/2014**  
Processo n.º 47/2014

**INEXIGIBILIDADE N.º 14/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento e capacitação.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.891.611/0001-19, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Treinamento para os Vereadores desta Casa de Leis, uma vez que a empresa acima citada está promovendo um curso com o Tema "Fiscalização de Contratos Públicos", sendo o custo do total no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), para a inscrição de 5 (cinco) participantes, face ao disposto na Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 24 de outubro de 2014.

**DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 71/2014**

SÚMULA: Dispõe sobre criação do Plano Municipal do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA/FMDCA para exercícios 2014-2017, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 419/2010 de 20/05/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na programação orçamentária das ações e serviços públicos de saúde do Município, O PLANO MUNICIPAL DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – ECA/FMDCA para os exercícios de 2014/2017. Com Objetivo execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional de absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais.

Art. 2º - Este Plano contemplará os objetivos, metas e prioridades das ações do Município, devendo apresentar compatibilidade com os resultados físicos e financeiros contidos na programação orçamentária.

Art. 3º - O Orçamento Municipal das Políticas da Criança e Adolescente evidenciará as políticas e os Programas de Trabalhos/Ações/Metas Governamentais observados: O Plano Municipal do Estatuto da Criança e Adolescente ECA/FMDCA, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a Lei Orçamentária Anual e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos trinta (30) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014).

**Luis Carlos Sanchez Bueno**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 635/2014.**

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor Jailton Coeli.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolo sob n.º 004539/2014.

Resolve:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 4 de novembro de 2014, o contrato de trabalho do servidor municipal Jailton Coeli, portador da CTPS n.º 81665 – 0006/PR, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Publique-se e arquivem-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL, nº 030/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e Idoso, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 19/11/2014 a partir das 09h:10m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sala Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - Licitações. Itambaracá, 05 de novembro de 2014.

**Amarildo Tostes**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2013 – (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 – (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ/ME: 75.440.579/0001-73

CONTRATADO: NETUNO ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/ME: 08.828.924/0001-92

OBJETO: A contratação de empresa de construção civil, para construção de uma unidade básica de saúde – UBS, do programa de qualificação de atenção primária (APSUS), nos termos do convênio nº 037/2013 – FUNSAÚDE, neste município.

VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2014 a 08 de Abril de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA: 05 de Novembro de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 05 de Novembro de 2014.

**Geraldo Mauricio Araújo**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 007/2013; Proc. Administrativo: nº 056/2013. Objeto: Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Material de Segurança e Proteção e Instrumentais, em atendimento à Farmácia Municipal José Wilhe di Sérgio, Centro de Saúde Municipal Marcelo Zapateiro e Programa Saúde da Família (PSF). O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 022/2013 está disponível no site [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93. Itambaracá, 05 de novembro de 2014.

**Amarildo Tostes**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 636/2014.**

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Pedreiro, Jailton Coeli e Angelo Elias.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Obras, para a contratação de dois Pedreiros, conforme Processo Administrativo nº 00465/2014, de 31 de outubro de 2014; considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2013, realizado para, entre outros empregos, Pedreiro; considerando a existência de vagas para o emprego de Pedreiro, conforme previsto na Lei Complementar n.º 87/2014, de 21.10.2014; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação.

Resolve

Art. 1º. Contratar, face habilitação em concurso público, para exercer o emprego público de Pedreiro, com uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 5 de outubro de 2014, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, os candidatos Jailton Coeli, portador da CTPS nº 81665 Série 0006/PR e Angelo Elias, portador da CTPS nº 5270697 Série 0040/PR, aprovados respectivamente em 6º e 7º lugar no referido certame.

Art. 2º. Os servidores admitidos no caput do art. 1º serão submetidos à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta ilícita como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e arquivem-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 833/2014**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal Sra. RAQUEL GLAUCIE DE OLIVEIRA TOLEDO, cargo de professora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.616.263-9, 3 (três) meses de licença especial remunerada, a partir de 01/11/2014.

Art. 2º - Esta portaria retroagirá em 01/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2014.

**Luis Carlos Sanchez Bueno**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 70/2014**

SÚMULA: Dispõe sobre criação do Plano Municipal de Saúde – PMS para exercícios 2014-2017 nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 367/2008 de 27/05/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na programação orçamentária das ações e serviços públicos de saúde do Município, O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE para os exercícios de 2014/2017.

Art. 2º - Este Plano contemplará os objetivos, metas e prioridades das ações do Município, devendo apresentar compatibilidade com os resultados físicos e financeiros contidos na programação orçamentária.

Art. 3º - O Orçamento Municipal de Saúde evidenciará as políticas e os Programas de Trabalhos/Ações/Metas Governamentais observados: O Plano de Saúde Municipal, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a Lei Orçamentária Anual e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos trinta (30) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014).

**Luis Carlos Sanchez Bueno**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 619/2014**

CONTRATANTE: Município de Itambaracá/PR. CONTRATADA: AF Comércio de Materiais de Construção Ltda-ME, CNPJ: nº 81.728.717/0001-70. OBJETO: Aquisição de Material de Construção, Pintura e Alvenaria, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas, Material de Segurança e Proteção e Material Elétrico, destinados à manutenção dos Prédios Municipais; OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R\$ 2.564,39 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) ao valor contratado. VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R\$ 13.650,52 (treze mil seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos). LICITAÇÃO: Concorrência nº 006/2013; Ata de Registro de Preços nº. 021/2013. FORO: Comarca de Andrá – PR. Itambaracá PR, 28 de outubro de 2014.

**Amarildo Tostes**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 029/2014; Proc. Administrativo: nº 060/2014. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Fotográficos e Filmares, destinados as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e Idoso. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: Fátima Martins Zambroni, com o valor total de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta reais). Itambaracá PR, 05 de novembro de 2014.

**Amarildo Tostes**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 616/2014**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Material de Segurança e Proteção e Instrumentais, em atendimento à Farmácia Municipal José Wilhe di Sérgio, Centro de Saúde Municipal Marcelo Zapateiro e Programa Saúde da Família (PSF). CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: 1000 Medic Distribuidora Imp. Exp. de Medicamentos Ltda, CNPJ/ME nº 05.993.698/0001-07; OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais) ao valor contratado. VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R\$ 18.164,49 (dezoito mil cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos). LICITAÇÃO: Concorrência nº 007/2013; Ata de Registro de Preços nº. 022/2013. FORO: COMARCA DE ANDRÁ – PR. Itambaracá PR, 15 de setembro de 2014.

**Amarildo Tostes**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2014 – (PMRC) DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 132/2014 (PMRC)**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/ME: 09.288.008/0001-08

CONTRATADA: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO CNPJ/ME: 00.476.612/0001-55

OBJETO: A contratação de exames médicos, serviços especializados e diagnósticos por imagem (Ultrassom, Ecodoppler, RX, Espirometria, Urografia, Tomografia, Resonância, Densitometria e Endoscopia), objetivando o desenvolvimento de ações em saúde junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CINSORPI).

VALOR: R\$ 46.127,15 (Quarenta e seis mil cento e vinte e sete reais e quinze centavos).

PAGAMENTO: em parcelas mensais, em até 15 (quinze) dias consecutivos após a apresentação da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 06 de Novembro de 2014 a 05 de Novembro de 2015.

ASSINATURA: 05 de Novembro de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 05 de Novembro de 2014.

**Geraldo Mauricio Araújo**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 833/2014**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal Sra. RAQUEL GLAUCIE DE OLIVEIRA TOLEDO, cargo de professora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.616.263-9, 3 (três) meses de licença especial remunerada, a partir de 01/11/2014.

Art. 2º - Esta portaria retroagirá em 01/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2014.

**Luis Carlos Sanchez Bueno**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 028/2014; Proc. Administrativo: nº 053/2014. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Postes Republicanos, para serem instalados na Avenida Interventor Manoel Ribas, Rua Amadeu Sobatto e na Rua Presidente Vargas, nesta cidade. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 78.794.427/0001-04, com, CNPJ: 78.794.427/0001-04, valor total de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais). Itambaracá PR, 04 de novembro de 2014.

**Amarildo Tostes**  
PREFEITO MUNICIPAL